

STF divulga íntegra do acórdão do julgamento dos recursos do mensalão

O Supremo Tribunal Federal publicou nesta quinta-feira (10/10) a íntegra do acórdão do julgamento dos primeiros recursos da Ação Penal 470, o processo do mensalão. Com isso, o prazo para que os advogados de defesa dos réus possam recorrer novamente das condenações começa a contar nesta sexta-feira (11/10). O prazo é de cinco dias para apresentar os Embargos de Declaração e 30 dias para os Embargos Infringentes.

Os Embargos de Declaração poderão ser apresentados por todos os 25 condenados até o dia 15 de outubro. O objetivo desse recurso é corrigir eventuais omissões ou contradições no texto do acórdão. Relator da ação, o ministro Joaquim Barbosa já afirmou que pretende começar a analisar estes recursos ainda em outubro. Os réus que tiverem esse recurso negado e não puderem apresentar Embargos Infringentes poderão ser presos logo após a análise, como aconteceu no caso do deputado Natan Donadon. De acordo com Joaquim Barbosa, é “tradição do tribunal” considerar um caso transitado em julgado após rejeitados os segundos Embargos de Declaração.

Já 12 réus condenados devem apresentar também os Embargos Infringentes. Em setembro a corte decidiu, por maioria, que cabe a admissão dos recursos para os 11 réus condenados que tiveram pelo menos quatro votos a favor da absolvição: João Paulo Cunha, João Cláudio Genu e Breno Fischberg (pelo crime de lavagem de dinheiro); José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares, Marcos Valério, Kátia Rabello, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz e José Salgado (pelo de formação de quadrilha).

Além deles, a defesa de Simone Vasconcelos pretende contestar a dosimetria pelas condenações por lavagem de dinheiro (cinco anos de prisão) e evasão de divisas (três anos, cinco meses e vinte dias). Isso porque, nesses casos, ela teve quatro votos pela aplicação de penas menores às que foram determinadas.

Responsável pela relatoria dos Embargos Infringentes, o ministro Luiz Fux disse que, “com otimismo”, o julgamento dos recursos do processo deverá ocorrer antes das eleições de 2014, provavelmente no primeiro semestre do próximo ano. De acordo com o Regimento Interno do tribunal, para o julgamento dos Embargos Infringentes em Ações Penais originárias deve ser escolhido um novo relator que não seja nem o relator original nem o revisor do processo. Por sorteio, o ministro Luiz Fux foi o escolhido.

Cabem novos recursos		
Réu	Situação	Acó
Bispo Rodrigues	condenado a seis anos e três meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a
Breno Fischberg	condenado a cinco anos e dez meses de prisão por lavagem de dinheiro.	Leia a
Cristiano Paz	condenado a 25 anos, 11 meses e 20 dias de prisão por formação de quadrilha, corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro.	Leia a
Delúbio Soares	condenado a oito anos e 11 meses de prisão por formação de quadrilha e corrupção ativa.	Leia a

Cabem novos recursos		
Emerson Palmieri	condenado a quatro anos de prisão por lavagem de dinheiro.	Leia a
Enivaldo Quadrado	condenado a três anos e seis meses de prisão por lavagem de dinheiro.	Leia a
Henrique Pizzolato	condenado a 12 anos e sete meses de prisão por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro.	Leia a
Jacinto Lamas	condenado a cinco anos de prisão por lavagem de dinheiro.	Leia a
João Cláudio Genú	condenado a cinco anos de prisão por lavagem de dinheiro.	Leia a
João Paulo Cunha	condenado a nove anos e quatro meses de prisão por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro.	Leia a
José Borba	condenado a dois anos e seis meses de prisão por corrupção passiva.	Leia a
José Dirceu	condenado a dez anos e dez meses de prisão por formação de quadrilha e corrupção ativa.	Leia a
José Genoíno	condenado a seis anos e 11 meses de prisão por formação de quadrilha e corrupção ativa.	Leia a
José Roberto Salgado	condenada a 16 anos e oito meses de prisão pelos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e evasão de divisas.	Leia a
Kátia Rabello	condenada a 16 anos e oito meses de prisão pelos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e evasão de divisas.	Leia a
Marcos Valério	condenado a 40 anos, quatro meses e seis dias de prisão por formação de quadrilha, corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.	Leia a
Pedro Corrêa	condenado a sete anos e dois meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a
Pedro Henry	condenado a sete anos e dois meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a
Ramon Hollerbach	condenado a 29 anos, sete meses e 20 dias de prisão por formação de quadrilha, corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.	Leia a
Roberto Jefferson	condenado a sete anos e 14 dias de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a
Rogério Tolentino	condenado a seis anos e dois meses de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção ativa.	Leia a
Romeu Queiroz	condenado a seis anos e seis meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a
Simone Vasconcelos	condenada a 12 anos, sete meses e 20 dias de prisão por formação de quadrilha, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.	Leia a
Valdemar Costa Neto	condenado a sete anos e dez meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.	Leia a

Cabem novos recursos

Vinícius Samarane

condenado a oito anos, nove meses e dez dias de prisão por lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta.

[Leia a](#)

Date Created

10/10/2013